



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 02 / 23

DECRETO Nº. 0196, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre prorrogação de Licença para
Tratar de Interesse Particular a Servidora
Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000504;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 62/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

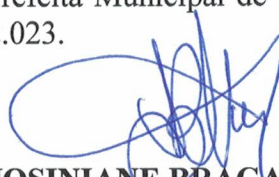
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora municipal **ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor Normalista, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal